



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 22 de agosto de 2026 | Nº 1115

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC N. 182/2026 – DISPENSA N. 21/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa de Licitação – PRC n. 182/2026 – Dispensa n.21/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 21/2026, PRC n. 182/2026, para contratação das denominadas ALC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.884.102/0001-30, pelo valor de R\$ 908,00 (novecentos e oito reais) e MAXXI QUIMICA LTDA EPP, CNPJ 02.006.487/0001-45, pelo valor de R\$ 2.452,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para fornecimento de produtos de limpeza automotiva pesada para utilização no setor de lavagem de veículos leves e pesados, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Entrega imediata.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19900

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC N. 183/2026 – DISPENSA N. 22/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa de Licitação – PRC n. 183/2026 – Dispensa n.22/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 22/2026, PRC n. 183/2026, para contratação da denominada LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 51.011.416/0001-46, pelo valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), para fornecimento de 300 litros de óleo lubrificante de motor 2 tempos para serem utilizados em ferramentas manuais motorizadas (roçadeiras e motosserras). Entrega imediata.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 25.175/2026

PORTARIA 25.175/2026

Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado 002/2026 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade excepcional de interesse público com base na Lei nº 6.045/2017.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.045/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, visando ao recrutamento de pessoal temporário para as funções contempladas no referido processo, com fundamento na Lei 6.045/2017 e suas alterações.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

NOME DO SERVIDOR	CARGO NA COMISSÃO
Graziele Cristiane Felipes	Presidente
Érica Duarte Silveira	Secretário
Arisa Fernanda Acácio Soares	Membro
Matheus Felipe Costa Pascoal	Membro
Valdeci Gonçalves Ferreira	Membro
Paula Saldanha Rodrigues	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como se encarregar da divulgação, organização, publicações e locais de prova.

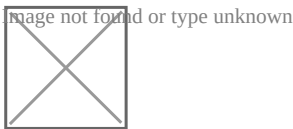
Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas - MG, 19 de Agosto de 2026

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública



Inácio Fanco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE LEIS - 17/08/2026

EXTRATO DE LEIS – 17/08/2026	
LEI Nº	EMENTA
7.282	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Adriana Aurora de Vasconcelos Marinho
7.283	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Fábio José de Oliveira Dourado
7.284	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Marcelo de Carvalho Barbosa
7.285	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Cristiano Márcio dos Santos

7.286	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Hélio Barreto de Souza
7.287	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Juliana Lemos de Faria
7.288	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Gelmaria Pinheiro do Vale
7.289	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Tiago Machado Bortone
7.290	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Luiz Carlos dos Reis
7.291	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Moisés Januário da Silva
7.292	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Bruce Lee Silva Almeida
7.293	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Wilson Martins Caldas de Oliveira
7.294	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Dalva Maria Barbosa
7.295	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Camila Gonçalves Araújo
7.296	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Fernanda Aparecida Rios de Aguiar
7.297	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Gizela Conceição Ribeiro
7.298	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Amarildo Magela de Oliveira
7.299	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Gustavo Henrique Duarte Silva
7.300	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Luciana Pereira Martins
7.301	Concede Diploma de Honra ao Mérito – Amilton Maciel dos Santos
7.302	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Isabella Bagni Passos Moreira Almeida
7.303	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Nelson Pinheiro Branco Júnior
7.304	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Acácia Moraes Dourado de Carvalho
7.305	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – José Márcio de Souza
7.306	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Márcia Regina Freiberg
7.307	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Saulo Lacerda Moura
7.308	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Francisco Vidal Chicata Olazabal
7.309	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Joaquim Teodoro da Silva Neto
7.310	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – José Roberto de Oliveira
7.311	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Ludmilla Priscilla de Oliveira
7.312	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes
7.313	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Adriano Teixeira Jardim
7.314	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Elcilaine Mary Moreira
7.315	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Magna Libéria Ferreira
7.316	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Robero Alves Ferreira
7.317	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Erika Vanessa Nery Abreu
7.318	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Roberto Marques Mariotto
7.319	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – José Augusto Valadares
7.320	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Valeska Mara Antunes
7.321	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Elaine Peixoto Rodrigues Almeida
7.322	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – André Luiz Melgaço Tavares
7.323	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Bruno Reis de Figueiredo
7.324	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Pryscila Corrêa Lima Costa
7.325	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Matheus Guimarães Novais
7.326	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Geraldo Gabriel de Bessa
7.327	Concede Título de Cidadania Honorária Pará-Minense – Dirceu Alves da Rocha

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19904

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 14.499/2026

DECRETO N.º 14.499/2026

Institui o Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alíneas “a” e “i” da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o teor dos artigos 30, VI; 204; 211, § 2.º; 212 e em especial o artigo 227 da Carta da República que determinam prioridade absoluta ao atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal n.º 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e à diretriz da municipalização do atendimento de direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

Considerando o teor da Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando mais o teor da Lei Federal n.º 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente o disposto em seu artigo 8.º;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no Município de Pará de Minas, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira infância, observadas as disposições da legislação de regência e políticas públicas legalmente implementadas.

Art. 2.º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será composto por 12 (doze) representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VII - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;

IX - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

X - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social;

XI - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar;

XII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§ 1.º Cada representante titular terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2.º A nomeação dos membros titulares e suplentes será feita por meio de Portaria do Poder Executivo.

§ 3.º A falta de indicação ou nomeação de qualquer representante não inviabiliza a instituição e/ou o funcionamento do Comitê.

§ 4.º O exercício da função de membro do Comitê Intersetorial da Primeira Infância não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 5.º Na presença do membro titular, o membro suplente não terá direito a voz e voto nas reuniões.

§ 6.º O Comitê pode convidar profissionais e/ou especialistas para contribuir com o processo e a análise de temas relacionados à primeira infância.

Art. 3.º A coordenação do Comitê deverá ser definida na primeira reunião e será responsável pela organização da agenda de trabalhos.

Art. 4.º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelos membros.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal fornecerá a estrutura necessária para o adequado funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de Agosto de 2026.

CLÁUDIA ASSUNÇÃO FARIA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 19906

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.176/2026

PORTARIA Nº 25.176/2026

Dispõe sobre férias prêmio.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, inciso VI e IX, e art. 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 64, § 5º, da Lei nº 5.264/2011;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº PRO.9297/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Soraya Maria da Silva Batista**, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, matrícula 19837, o gozo de 03 (três) meses de férias – prêmio referente ao 2º período adquirido, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de agosto de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Angélica Alves
Código identificador: 19907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, as **candidatas abaixo discriminadas**, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocadas e **manifestaram expressamente seu DESINTERESSE pela vaga concorrida**, estando, portanto, **ELIMINADAS** do referido processo.

Candidato	Função
GRAZIELE REIS E SANTOS	Enfermeiro eSF
ANA PAULA MURTA BUONOCORE ALMEIDA	Enfermeiro eSF

Pará de Minas, 22 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 19902

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos as candidatas abaixo descritas para comparecerem no prazo de

02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Candidato	Classificação	Situação	Função
ANA PAULA MURTA BUONOCORE ALMEIDA	29	CONVOCADO	Enfermeiro eSF
MARIANA SANTOS BENTO	30	CONVOCADO	Enfermeiro eSF

Pará de Minas, 22 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 19903

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069/2026 – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA BAIRRO
RECANTO DA LAGOA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL 069-2026

O Município de Pará de Minas/MG, CNPJ nº 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº 30, Bairro Centro, em Pará de Minas/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, informa que foi instaurado neste Município, o processo administrativo nº **PRO-3322/2025, referente Regularização Fundiária Titulatória em nome de Floripes Luiza de Oliveira, do imóvel localizado no Lote 28, Quadra 57, Bairro Recanto da Lagoa, neste Município.** Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR**, os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados os titulares de domínio, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017, portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Pará de Minas, 20 de Agosto de 2026.

Marcos Vinícius de Oliveira Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 19909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA

Trata-se de errata referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 015/2026, firmado entre o Município de Pará de Minas e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES – ABEV, publicado no diário oficial em 21 de agosto de 2026. Verificou-se a ocorrência de erro material de digitação no nome do projeto, razão pela qual se apresenta a presente retificação.

Onde se lê:

Objeto: Repasse de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), destinados à execução do projeto “Projeto Bola de Gude: Pequenos Construtores do Futuro”, no valor de R\$ 71.451,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), aprovado por meio do Edital de Chamamento Público CMDCA/FIA/VALE nº 001/2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Leia-se:

Objeto: Repasse de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), destinados à execução do projeto “Projeto Resistir”, no valor de R\$ 71.451,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), aprovado por meio do Edital de Chamamento Público CMDCA/FIA/VALE nº 001/2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

Cláudia Assunção Faria

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 19908

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.

O Município de Pará de Minas, inscrito no CNPJ 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, nº30 – Centro, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 visando à contratação temporária de pessoal, para suprir necessidade de prestação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, para a função pública de Técnico em Administração, na forma do que dispõe o art. 22, da Lei Municipal nº 6.045/2017, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento de 15 (quinze) vagas para a função pública de Técnico em Administração, distribuídas entre os setores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, conforme demonstrado no

quadro a seguir:

Função Pública: Técnico em Administração

Setor / Lotação	Vagas
Chefia de Arrecadação	07
Chefia de Rendas Imobiliárias	03
Chefia de Fiscalização	02
Diretoria de Contabilidade e Orçamento	03
Total de Vagas	15

1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do certame, conforme a necessidade da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação, sem que disso decorra direito subjetivo à contratação.

1.3. Os candidatos contratados exercerão as atribuições previstas na Lei Municipal nº 6.045/2017, compreendendo, entre outras atividades: prestar atendimento ao público interno e externo, fornecer suporte administrativo, controlar e acompanhar a tramitação de processos administrativos; elaborar documentos oficiais; organizar informações e arquivos; atender às demandas internas e externas; alimentar sistemas informatizados; acompanhar prazos administrativos; e executar outras atividades correlatas à função.

1.4. A carga horária é de 44 horas semanais.

1.5. O vencimento é de R\$ 2.530,39 (dois mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos).

1.6. A contratação temporária não gera direito à efetivação no serviço público, destinando-se exclusivamente ao atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, a partir do dia 24/08/2026 até as 17 horas do dia 26/08/2026, por meio do e-mail secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br, devendo conter a documentação prevista no item 2.4 e atender às condições do item 2.5.

2.2. A inscrição será gratuita.

2.3. Cada candidato(a) poderá inscrever-se e concorrer a apenas 01 (uma) única vaga/setor dentre as disponíveis no Processo Seletivo Simplificado, devendo indicar sua opção no currículo constante no Anexo I.

2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar em anexo no e-mail:

- a) documento oficial de identidade com foto;
- b) comprovante de inscrição no CPF;
- c) currículo devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I;

d) comprovante de residência atualizado.

2.5. Os documentos apresentados deverão ser legíveis e compatíveis com as informações constantes do currículo e enviados anexados em arquivo único exclusivamente no formato PDF (.pdf).

2.6. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventual falsidade documental ou declaração falsa.

2.7. A constatação de fraude, falsidade documental ou prestação de informação inverídica implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

2.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições enviadas fora do prazo e horário estipulados neste Edital.

2.9. Para fins de comprovação da tempestividade da inscrição, será considerada a data e o horário de recebimento da mensagem no endereço eletrônico indicado no item 2.1. Recomenda-se ao candidato conservar a mensagem enviada e o respectivo comprovante de entrega.

2.10. A ausência dos documentos obrigatórios implicará o indeferimento da inscrição. Não serão permitidos ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de informações após a efetivação da inscrição prevista neste edital.

2.11. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato pelo telefone: (37) 3233-5635.

2.12. A inscrição do interessado no Processo Seletivo Simplificado implicará o conhecimento e na aceitação expressa das regras e instruções previstas neste regulamento, das normas legais do qual decorra e de eventuais retificações, aditamentos, comunicações, instruções e ou convocações, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo Simplificado, observando-se a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, mediante execução de entrevista e análise de tempo de serviço na função ofertada, apresentada no ato da inscrição.

3.2. As entrevistas serão realizadas entre os dias 1º e 3 de setembro de 2026, em local e horários individualizados a serem divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município (podendo se dar também por telefone, whatsapp ou e-mail), com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

3.2.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado, portando documento oficial de identidade com foto.

3.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4. A seleção será realizada mediante análise da experiência profissional, avaliação da qualificação profissional e entrevista estruturada, totalizando 100 (cem) pontos, conforme o seguinte quadro:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

	ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo	Apresentação correta da documentação exigida e preenchimento completo do currículo	10 pontos	10 pontos
Tempo de atuação na função ofertada de Técnico em Administração	Experiência na função pública ou privada constante no próprio currículo.	5 pontos/por ano	30 pontos
	Cursos de capacitação constante no próprio currículo.	1 ponto/por curso	
	Entrevista	60 pontos	60 pontos
Pontuação máxima:			100 pontos

3.4.1. A pontuação dos cursos de capacitação ficará limitada a 15 (quinze) pontos.

3.4.1.2. Somente serão aceitos certificados que contenham o nome do candidato, o título do curso, a carga horária, a data de conclusão e a identificação da instituição promotora.

3.4.1.3. Não serão pontuados:

- a) cursos sem relação direta com as atribuições da função;
- b) disciplinas isoladas de cursos regulares;
- c) cursos utilizados para comprovação da escolaridade mínima;
- d) certificados sem indicação da carga horária;
- e) cursos com conteúdo idêntico ou substancialmente semelhante, hipótese em que será considerado apenas o certificado de maior carga horária.

3.5. A entrevista estruturada terá valor máximo de 60 (sessenta) pontos e será realizada individualmente, mediante roteiro previamente elaborado pela Comissão Técnica, contendo perguntas padronizadas e situações práticas relacionadas às atribuições da função.

3.5.1. A entrevista observará os seguintes critérios:

- a) Organização Pessoal, Clareza de Comunicação e Atenção: até 15 pontos;
- b) Flexibilidade, Aprendizado e Agilidade: até 15 pontos;
- c) Inteligência Emocional, Empatia e Postura Diante de Conflitos: até 15 pontos;
- d) Ética, Respeito Humano e Comprometimento com o Serviço Público: até 15 pontos.

3.6. A experiência profissional diretamente relacionada às atribuições da função será pontuada à razão de 0,42 (zero vírgula quarenta e dois) ponto por mês completo de efetivo exercício, limitada a 30 (trinta) pontos.

3.6.1. A experiência deverá ser comprovada:

- a) no serviço público, por certidão ou declaração expedida pelo órgão ou entidade competente, com indicação da função exercida e das datas de início e término;
- b) na iniciativa privada, mediante registro na Carteira de Trabalho, se possível, acompanhado de declaração do empregador que descreva as atividades exercidas, ou por documento equivalente legalmente admitido, com indicação da função exercida e das datas de início e término.

3.6.2. Não serão computados períodos concomitantes em duplicidade nem frações inferiores a um mês completo.

3.6.3. A experiência não comprovada documentalmente não será pontuada.

3.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final. Será convocado para contratação o candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas, enquanto os demais integrarão cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3.8. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na entrevista;
- b) obtiver maior pontuação na experiência profissional;
- c) obtiver maior pontuação nos cursos de capacitação;
- d) tiver maior idade, observada a preferência assegurada à pessoa idosa pelo art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003;
- e) persistindo o empate, for vencedor de sorteio público, realizado em ato previamente divulgado.

3.9. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na entrevista, correspondentes a 50% de sua pontuação máxima.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da publicação do ato impugnado, mediante requerimento fundamentado encaminhado ao endereço eletrônico secretariadefazenda@parademinas.mg.gov.br, exclusivamente em arquivo PDF, até as 17 horas do último dia do prazo.

4.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

4.3. O recurso deverá ser individual, fundamentado e conter, obrigatoriamente:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Número da inscrição;
- c) Identificação precisa do item objeto da irrisignação;
- d) Exposição clara dos fatos e dos fundamentos do pedido;
- e) Documentos comprobatórios, quando cabíveis; e
- f) Data e assinatura do recorrente ou de seu procurador legalmente constituído.

4.4. Não serão conhecidos os recursos:

- a) Apresentados fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Desacompanhados da fundamentação mínima necessária;
- c) Apresentados de forma coletiva;
- d) Contendo linguagem ofensiva ou desrespeitosa à Administração Pública ou à Comissão.

4.5. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG apreciar o recurso tempestivamente protocolado, que proferirá decisão final fundamentada, a qual será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação do candidato aprovado ficará condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir, além da apresentação de toda a documentação exigida na inscrição, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação municipal aplicável:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos da legislação vigente.

5.1.1.1. Constitui requisito mínimo para o exercício da função a conclusão do ensino médio, comprovada mediante histórico escolar, certificado ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

5.1.2. Ter, na data da admissão, a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.1.3. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com as obrigações do Serviço Militar, no caso do sexo masculino.

5.1.4. Possuir certidão negativa de antecedentes criminais ou não apresentar condenação criminal transitada em julgado.

5.1.5. Apresentar conduta ética e idoneidade moral.

5.1.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida em exame médico admissional, assegurada às pessoas com deficiência a análise de compatibilidade e, quando cabível, a adoção de adaptações razoáveis, nos termos da legislação aplicável.

5.1.7. Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração direta ou indireta.

5.1.8. Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente.

5.1.9. A convocação será realizada mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas, sem prejuízo de outros meios de comunicação que a Administração entender convenientes.

5.1.9.1. A convocação dos candidatos integrantes do cadastro de reserva observará rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade orçamentária e a persistência da situação temporária que fundamenta a contratação.

5.1.9.2. A desistência, o não comparecimento, a ausência de documentação, a inaptidão no exame admissional ou o descumprimento de requisito legal autorizarão a convocação do candidato subsequente.

5.1.10. O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado na convocação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do ato convocatório, para manifestação de interesse na vaga e apresentação da seguinte documentação de forma completa, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade dos dados e documentos informados:

- a) documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- b) documentos relativos à experiência profissional;
- c) comprovantes de cursos de capacitação;
- d) histórico escolar e/ou diploma de formação acadêmica de nível superior (caso possua);

5.1.11. Manifestado o interesse e apresentada a documentação inicial, o candidato terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para apresentar a documentação complementar para formalização do contrato temporário, conforme relação constante no Anexo II, bem como submeter-se ao exame médico admissional e cumprir as demais exigências estabelecidas pela Administração.

5.1.12. O não comparecimento no prazo estabelecido, a não apresentação da documentação exigida, a reprovação no exame admissional ou a desistência expressa implicarão renúncia à vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

5.1.13. A convocação, contratação e eventual prorrogação contratual observarão o disposto na Lei Municipal nº 6.045/2017 e demais normas aplicáveis às contratações temporárias por excepcional interesse público.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Compete à Comissão Técnica do Processo Seletivo Simplificado promover, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência.

6.2. Todos os atos oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas e, facultativamente, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Publicação do edital	21/08/2026
Período de inscrição	24/08/2026 a 26/08/2026
Análise Documental	27/09/2026
Entrevista	01/09/2026 a 03/09/2026
Publicação da nota após entrevista e classificação preliminar.	08/09/2026
Prazo para interposição de recurso.	09/09/2026
Divulgação do resultado final	11/09/2026
Homologação e convocação para contratação	16/09/2026

6.3. A inscrição do(a) candidato(a) para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/26 da Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG implica o conhecimento e a aceitação integral das normas constantes deste Edital e de eventuais retificações.

6.4. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Prefeito Municipal.

6.4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da Administração.

6.5. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

6.5.1. O contrato administrativo será celebrado por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma autorizada pela Lei Municipal nº 6.045/2017 nos termos do art. 22, inciso V, § 4º, enquanto persistir a necessidade temporária que motivou a contratação ou até a homologação e provimento dos cargos por meio de Concurso Público.

6.6. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) término do prazo contratual;
- b) cessação da necessidade temporária que justificou a contratação;
- c) provimento do cargo por servidor efetivo;
- d) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- e) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- f) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- g) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- h) insuficiência de desempenho;
- i) homologação de Concurso Público e Processo Seletivo;
- l) interesse público devidamente motivado.

6.7. O local de trabalho na Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG será na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, no setor/lotação (Chefia de Arrecadação, Chefia de Rendas Imobiliárias, Chefia de Fiscalização e Diretoria de Contabilidade) para o qual o candidato foi aprovado e convocado.

6.8. A jornada e o horário de trabalho serão definidos pela Administração, de acordo com a necessidade do serviço. A recusa do candidato convocado em cumprir o horário estabelecido será considerada desistência da contratação. Se a incompatibilidade for manifestada após a admissão, poderá ensejar a rescisão do contrato, observadas a legislação aplicável e as formalidades

cabíveis.

6.9. A Comissão Organizadora poderá realizar diligências destinadas exclusivamente a esclarecer informações ou verificar a autenticidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ter sido obrigatoriamente encaminhado no período de inscrição ou que tenha por finalidade atribuir pontuação não comprovada tempestivamente.

6.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

6.11. Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Modelo de Currículo.
- b) Anexo II – Documentos para Contratação.

Pará de Minas, 18 de Agosto de 2026.

José Maria dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Inácio Franco
Prefeito Municipal

ANEXO I - MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SETOR / LOTAÇÃO DESEJADO: _____

(Escreva apenas 01 (um) dos setores disponíveis: Chefia de Arrecadação, Chefia de Rendas Imobiliárias, Chefia de Fiscalização ou Diretoria de Contabilidade e Orçamento)

1. Dados Pessoais.

Nome Completo: _____.

CPF nº _____, RG nº _____,

Título de Eleitor nº _____, Email: _____.

Endereço: _____,

Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____.

Telefone fixo: _____, Celular: _____.

2. Formação acadêmica. Na descrição, especificar:

Curso: _____, Área: _____.

Instituição de Ensino: _____.

Cidade: _____, Data de conclusão: _____.

3. Experiência Profissional relacionada à vaga. Na descrição especificar:

(Caso possua mais de uma experiência relevante, reproduza os campos abaixo)

Instituição: _____, Cidade: _____.

Função: _____, Atividade: _____.

Mês/ano do início: _____, Mês/ano do término: _____.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações por mim fornecidas são verdadeiras e que estou ciente das exigências e condições estabelecidas no Edital nº 002/2026.

Local: Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura conforme documento pessoal: _____.

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS É OBRIGATÓRIA.

(Contratados – DECRETO N.º 9.476 / 2016)

Apresentar originais e cópias de:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de trabalho (foto e verso)
- Número de inscrição no PIS (ou comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal quando não possuir inscrição);
- Número de inscrição em Conselho Regional Profissional (caso seja cadastrado);
- Certificado reservista ou dispensa do serviço militar até 45 anos;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo;
- Comprovante de residência (máximo de 03 meses);

- Certidão de Casamento ou Nascimento se solteiro;
- CPF do cônjuge se apresentar certidão de casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos e dependentes para fins de Imposto de Renda;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Abertura de conta bancária (pelo Dep. Pessoal – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);
- Declaração de bens; (pelo Dep. Pessoal)
- Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda; (pelo Dep. Pessoal)
- Declaração de não parentesco com autoridade nomeante do Poder Executivo, ou de outro Poder, bem como detentor de mandato eletivo ou de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento; (pelo Dep. Pessoal)
- Declaração de exercício ou não de outro cargo, função pública ou emprego, em qualquer esfera de governo, da administração direta e indireta de qualquer dos Poderes; (pelo Dep. Pessoal)
- Laudo médico expedido pela Junta Médica Oficial do Município, atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental e, apto a assumir o cargo público;
- Os candidatos aos cargos de ACS – Agente Comunitário de Saúde terão que apresentar atestado de residência firmado por uma autoridade pública ou presidente de entidade legalmente constituída, comprovando que residem, no mínimo há 01 (um) ano, na região para a qual se inscreveram.

Publicado por: Erica Duarte Silveira
Código identificador: 19901
